



## PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### **LEI Nº 6.580, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Projeto de Lei nº 028/2009 de autoria do Vereador Gileno.

**Dispõe sobre a garantia de educação nutricional à população carente e acompanhamento nutricional de gestantes, crianças até 06 anos de idade e idosos.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Fica garantida a educação nutricional à população carente e o acompanhamento nutricional de gestantes, crianças de até seis anos de idade e idosos, tendo por objetivo prevenir a morte por desnutrição e a prevenção de doenças.

**§ 1º** Terão prioridade na implementação das atividades os distritos com maiores índices de pobreza.

**§ 2º** Terão prioridade no atendimento as famílias em que pelo menos um dos pais se encontrar desempregado.

**Art. 2º** As atividades de orientação e acompanhamento nutricionais serão desempenhadas por equipes que contarão com profissionais especializados na área da saúde e por nutricionistas e serão desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades privadas que desenvolvam atividades de educação nutricional para atingir os objetivos desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de novembro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

**PAULO CARVALHO**  
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 086 de 24 de novembro de 2009 - Página 1.

PA nº 49719/2009.

Texto atualizado em 14/8/2013.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**